



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO –
EDITAL Nº 041/2015

RESULTADO DA PROVA ESCRITA

**Disciplina/Área: Política e Legislação Florestal. Economia Florestal.
Planejamento e Administração Florestal. (CAMPUS MOSSORÓ)**

Candidato(a)	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
Elaine Cristina Alves da Silva	7,8	7,5	7,7	7,67
Narjara Walessa Nogueira de Freitas	7,0	7,0	7,0	7,00
Timni Vieira	8,3	8,3	8,5	8,37

OBSERVAÇÕES:

1 - Os candidatos que obtiveram média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) deverão comparecer à CPPS (Comissão Permanente de Processo Seletivo) no Prédio Central da UFERSA no *Campus* Oeste em Mossoró, no dia 03/02/2016, quarta-feira, às 08h00min para o sorteio da ordem de apresentação.

2 – De acordo com o item 7.12.8. do Edital 041/2015 “É obrigatória a presença do candidato no momento do sorteio da ordem de apresentação e no momento dos sorteios dos pontos da Prova de Aptidão Didática, conforme determina o Art. 9º. da Resolução”.

3 – O prazo de recurso será de 24 horas a partir do horário de divulgação deste resultado.

4 – De acordo com o item 9.2.1. do Edital 041/2015 “O recurso deverá ser feito apenas por via eletrônica, conforme reza o Art. 331 e seus parágrafos do Regimento da UFERSA, pelo e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br”.

Publicação 01/02/2016, às 15h47min.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

ESPELHO DE PROVA DA ESCRITA

EDITAL 41/2015

DISCIPLINA Política e legislação florestal, Economia florestal

- Introdução e Planejamento e administração florestal
 - Histórico das leis ambientais;
 - Cronologia das leis ambientais;
 - Importância da lei de crimes ambientais.
- Desenvolvimento
 - Definição das categorias de crimes ambientais: Contra a fauna (art. 29 a 37), Contra a flora (art. 38 a 53), Poluição e outros crimes ambientais (art. 54 a 61), Contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural (art. 62 a 65) e Infrações administrativas
- Conclusão

Membros da Banca Examinadora

Regiane Tavares Botelho

Carlos José da Silva
Ats - RL A1